



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Pregão tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL (EI), ENSINO FUNDAMENTAL (EF) E EJA, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS;**

1.2 Justificativa: Necessitamos desses gêneros alimentícios para a merenda escolar dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, proveniente dos Recursos Próprio, E.I. MANUTENÇÃO, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o Art. 2º da Resolução do FNDE nº 19 de 22/12/2015.

2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE E QUANTIDADE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT. EI	QUANT. EF	QUANT. EJA	QUANTIDADE TOTAL
1	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4 kg a 1,5 kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	435	1.035	30	1.500
2	Achocolatado, em pó, embalagem de 200 g, vitaminado, embalagem resistente e adequada, contendo peso líquido de 200 g, com identificação do produto, rotulagem adequada, especificando ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6	Pacote (200 gramas)	377	897	26	1.300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	(seis) meses, a contar da data de entrega.					
3	Açúcar cristal, tipo 1, embalagem de 1 kg , derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1 kg, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	754	1.794	52	2.600
4	Adoçante dietético líquido , tipo sucralose, peso líquido de 100 ml, derivado da cana de açúcar. Embalagem contendo peso líquido, ingredientes, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Unidade (100 ml)	7	17	1	25
5	Alho de primeira qualidade , bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	78	186	6	270
6	Arroz branco, tipo 1, embalagem de 1 kg , de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1 kg, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	1.102	2.622	76	3.800
7	Arroz parboilizado, tipo 1, embalagem de 1 kg , classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1 kg, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso,	Quilo (kg)	870	2.070	60	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
8	Aveia em flocos, embalagem de 200 g , integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Caixa (200g)	174	414	12	600
9	Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura , com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	580	1.380	40	2.000
10	Batata inglesa de primeira qualidade , lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	406	966	28	1.400
11	Bebida láctea, embalagem de 1 litro , sabores diversos (morango, ameixa ou salada de frutas). Devendo ser refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, sem precipitação ou mofo, acondicionado em saco de polietileno leitoso, resistente, atóxico, contendo peso líquido de 01 litro. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. O produto deverá ter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Pacote (1 litro)	1.537	3.657	106	5.300
12	Biscoito doce, tipo maria, embalagem de 400 g , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da	Pacote (400 g)	1.450	3.450	100	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca fortaleza.					
13	Biscoito doce, tipo rosquinha, embalagem de 400 g , sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Pacote (400 g)	1.450	3.450	100	5.000
14	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem de 400 g , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Fortaleza.	Pacote (400 g)	1.450	3.450	100	5.000
15	Carne de boi, moída, dianteira, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Quilo (kg)	551	1.311	38	1.900
16	Carne de boi, peça inteira, tipo acém, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço	Quilo (kg)	638	1.518	44	2.200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.					
17	Cebola de primeira qualidade, tipo branca , com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	290	690	20	1.000
18	Cenoura de primeira qualidade , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	406	966	28	1.400
19	Colorífico, produto alimentício a base de urucum, pacote com 10 unidades de no mínimo 100 g do produto. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Fardo com 10 unidades de 100 gramas	58	138	4	200
20	Extrato de tomate, embalagem de 340 g , concentrado, embalagem contendo peso líquido de 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pacote (340 g)	391	932	27	1.350
21	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Quilo (kg)	102	242	6	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
22	Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, embalagem de 1 kg , constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico com peso líquido de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Quilo (kg)	348	828	24	1.200
23	Flocão de milho, embalagem de 500 g , produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 gramas. devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega de acordo as Normas e Resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	Pacote (500 g)	870	2.070	60	3.000
24	Flocos de cereais, trigo, cevada, aveia, tipo neston, sabores diversos , fonte de 10 vitaminas (cálcio e ferro), ácido fólico, açúcar, sal, amido e sais minerais. Embalagem contendo 210 g com maca registrada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Neston da Nestlé.	Pacote (210 g)	1.000	0	0	1.000
25	Jerimum de primeira qualidade, in natura , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	232	552	16	800
26	Leite de vaca em pó, integral, embalagem de 200 g , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26 g de proteína, 38 g de carboidratos e 26 g de lipídios, características nutricionais	Pacote (200 g)	3.132	7.452	216	10.800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200 g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Italc.					
27	Leite de vaca em pó, zero lactose, embalagem de 400 g , enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Leite Ninho sem Lactose.	Unidade (400 g)	44	104	2	150
28	Maçã de primeira qualidade , fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Peso por unidade padrão.	Quilo (kg)	580	1.380	40	2.000
29	Macarrão de arroz, sem ovos , tipo fusilli/penne/espaguete, sem ovos, sem glúten, rico em vitamina A. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido de 500 g, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS	Unidade (500 g)	29	69	2	100
30	Macarrão, tipo espaguete, embalagem de 500 g , à base de farinha, com ovos. Embalagem com peso líquido de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Pacote (500 g)	116	276	8	400
31	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa , bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	Quilo (kg)	435	1.035	30	1.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
32	Melancia, in natura, de primeira qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	435	1.035	30	1.500
33	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Quilo (kg)	435	1.035	30	1.500
34	Mistura para mingau de sabores diversos, embalagem de 200 g , farinha para mingau, tipo cremogena, diversos sabores, embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Qualidade do produto deverá ser igual ou superior a marca Cremogema da Maizena.	Caixa (200 g)	1.900	0	0	1.900
35	Óleo comestível vegetal de soja, embalagem de 900 ml , refinado, sem colesterol, natural e de primeira qualidade. Garrafa com peso líquido de 900 ml, embalagem limpa e de plástico resistente ou vidro e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Garrafa (900 ml)	218	518	14	750
36	Ovos de galinha, embalagem com 30 unidades , tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em	Bandeja com 30 unidades	290	690	20	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxico e não reutilizadas (caixa com 30 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.					
37	Pão, tipo cachorro quente, unidade de 50 g , tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Unidade (50 g)	7.830	18.830	340	27.000
38	Pão, tipo carteira , tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Unidade (50 g)	3.480	8.280	240	12.000
39	Filé de peito de frango sem osso, embalagem de 1 kg , de primeira qualidade, congelado , acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1 kg e rotulagem adequada. Produto deve conter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Pportarias do Ministério da Saúde, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	Quilo (kg)	1.160	2.760	800	4.000
40	Pimentão de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e	Quilo (kg)	116	276	80	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
41	Proteína texturizada de soja, embalagem de 400 g , granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400 g e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote (400g)	174	414	12	600
42	Queijo, tipo mussarela , fatiado, refrigerado adequadamente, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Quilo (kg)	116	276	8	400
43	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 kg , com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1 kg e com prazo de validade, marca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Quilo (kg)	116	276	8	400
44	Tempero pronto completo, embalagem de 500 ml , líquido, sem pimenta, a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados. A embalagem deverá ser de material plástico, resistente e adequado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto, peso líquido de 500 ml e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Garrafa (500 ml)	189	449	12	650
45	Tomate de primeira qualidade , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de acordo com a resolução 12/78	Quilo (kg)	348	828	24	1.200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
46	Vinagre de álcool, embalagem de 500 ml , com acidez mínima de 4%, características organolépticas, aparência, odor e sabor típico do produto. Garrafa plástica resistente com peso líquido de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Garrafa (500ml)	116	276	8	400

3 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 DO PROPONETE

3.1.1 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.1.4 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

3.1.5 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

3.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

3.2.1 Emitir a nota de empenho;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

3.2.3 Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

3.2.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

3.2.5 Efetuar o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo.

4 DO FORNECIMENTO

4.1.1 As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

4.1.2 As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas

4.1.3 O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

4.1.4 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

4.1.5 Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.6. A Nota Fiscal, referente a aquisição do produtos, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

4.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1.1 Entregar os produtos conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo o proponente o prazo máximo de **72 (setenta**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de Ensino requisitantes;

5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

5.1.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo e na discriminação dos itens: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6 DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município;

6.1.2 A Secretaria de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o nutricionista, a qual deverá identificar através do carimbo e assinatura;

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade: hortifrutigranjeiros (semanalmente), derivados lácteos, refrigerados, carnes e derivados congelados e não perecíveis (quinzenalmente), pães e produtos de panificação (de acordo com o cardápio);

6.1.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Portalegre, que haverá responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMED e nutricionista eventuais inconsistências;

7.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

7.1.3 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

7.1.4 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

7.1.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

7.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10 DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre, Rio Grande do Norte, 03 de Janeiro de 2020.

Aline Cristina Albuquerque Pinto
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 180/2019 – GP/PMP